DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. SOLICITANTE
Secretaria de Administração

2. PRIORIDADE
Alta. **Justificativa**: A contratação é necessária com urgência para garantir a adequada preparação das áreas recreativas e educacionais da rede municipal antes do início do ano letivo de 2026, reduzindo riscos de acidentes e assegurando conformidade com normas técnicas de segurança aplicáveis.

3. RECURSO
Recursos Próprios.

4. OBJETO
Objeto Comum

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
50 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
45 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
79 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.500.1001.0500
79 – 3.3.90.0.00.00.00.00 – 1.704.0000.0704
121 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500
125 – 3.3.90.00.00.00.0.00 – 1.500.0000.0500

6. VALOR GLOBAL
R$ 2.424.187,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

7. PRAZO PARA FORNECIMENTO
Os serviços deverão ser entregues, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Ordem de serviço (OS).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
12(doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

9. MODALIDADE DA LICITAÇÃO
A contratação será realizada por Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, em conformidade com a legislação aplicável, considerando o valor estimado e a natureza do objeto.

10. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
As áreas recreativas da rede municipal de ensino demandam adequação para garantir níveis adequados de segurança, acessibilidade e conformidade normativa. As superfícies atualmente existentes não oferecem a proteção necessária para absorção de impacto, expondo as crianças a riscos de lesões em caso de quedas durante as atividades lúdicas. Além disso, parte dos espaços encontra-se em desacordo com parâmetros técnicos previstos na NBR 16071, que estabelece requisitos de segurança para playgrounds. A necessidade decorre da obrigatoriedade de assegurar ambientes recreativos adequados ao desenvolvimento infantil, reduzindo ocorrências de acidentes, melhorando as condições de acessibilidade para crianças com mobilidade reduzida e promovendo a proteção dos equipamentos instalados. A implementação de piso modular atenuante de impacto permite elevar o padrão de segurança, garantir durabilidade e padronizar a infraestrutura das escolas e unidades educacionais, atendendo a demanda urgente para início do ano letivo de 2026.

11. DEFINIÇÃO DO OBJETO
Fornecimento e instalação de piso modular composto por placas e/ou camadas de polímeros de engenharia (Polipropileno e Elastômero), dimensões mínimas de 30 × 30 cm e espessura mínima de 12 mm, propriedades Anti-UV, dissipativas, antifúngicas e antibacterianas, dispositivo antifurto, acabamentos laterais e demarcação lúdica. O piso deverá possuir no mínimo

44 limitadores por módulo e atender integralmente aos requisitos normativos de impacto, resistência, atóxicidade, segurança contra incêndio e exposição UV, conforme NBR 16071-3, ASTM D638, NBR 16071-2, NBR NM 300-3, IT 10 CBMSC, NBR 8660/ASTM E662 e ASTM G154.

A contratada deverá fornecer todos os materiais, acessórios, produtos aplicados e insumos necessários para assegurar desempenho e segurança do sistema.

12. ESTIMATIVA DE DESPESA

Adotou-se como referência o valor unitário de R$ 478,71 por metro quadrado, obtido a partir de levantamento de mercado. Considerando a área total estimada de 5.064 m², o valor global estimado da contratação corresponde a **R$ 2.424.187,44 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).**

13. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço será justificado pela média de valores praticados no mercado para pisos modulares atenuantes de impacto em polímeros de engenharia, considerando características técnicas, requisitos normativos e mão de obra especializada. Serão utilizadas pesquisas de mercado, cotações e referências técnicas para demonstrar compatibilidade do valor estimado.

14. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Proposta mais vantajosa – Menor Preço Global

Débora Alexandre
Matrícula 3030
Chefe de Gabinete

Maracajá, 18 de dezembro de 2025.